



Pos-02

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 1457	
25/11/2003	
RUBRICA	FOLHAS
<i>Nando</i>	01

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

GAB. VER. NANDO RIBEIRO – PSB

O Vereador abaixo assinado requer após ouvida a Casa, seja encaminhado as comissões técnicas o seguinte Projeto de Lei.

Projeto de Lei: Nº 84/2003

**“DENOMINA VIA PÚBLICA DO
MUNICÍPIO DO RIO GRANDE”.**

**Art. 1º - Fica denominada a via pública situada no Posto 01 do loteamento
“Cidade Balneário do Cassino”, a seguir descrita:**

- Posto 09 Rua nº 19 Rua dos Ipês.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 25 de novembro de 2003.


Ver. Nando Ribeiro

Líder da Bancada do PSB



FCS-03

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER 197

PROCESSO.....1457/03

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- ☐ INCONSTITUCIONAL
- ☐ ANTIJURÍDICO
- ☐ ANTIREGIMENTAL
- ☐ INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 07 de dezembro de 2003

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

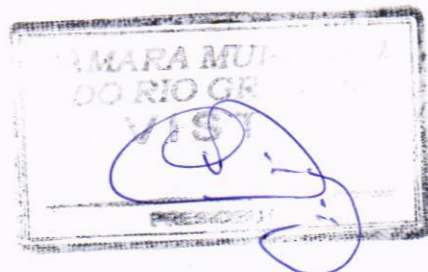
PROJETO DE LEI

**“DENOMINA VIA PÚBLICA DO
MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.”**

Art. 1º- Fica denominada a via pública situada no Posto 01 do loteamento Cidade Balneário do Cassino, a seguir descrita:

- Posto 09 Rua nº 19.....Rua dos Ipês.

Art. 2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

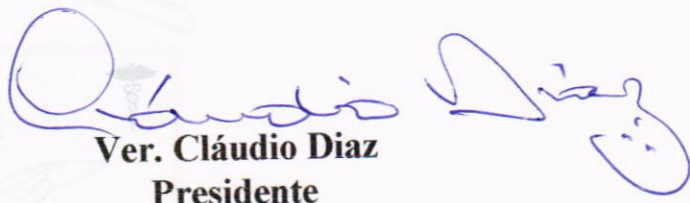
Of. n. °142/2004
Proc. 1457

Rio Grande, 02 de março de 2004.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo oportunidade que, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão plenária realizada no dia de hoje para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Cláudio Diaz
Presidente

ANEXO: Denomina Via Pública do Município do Rio Grande.

Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

LEI Nº 5.989
DE 25 DE AGOSTO DE 2004

**“DENOMINA VIA PÚBLICA DO
MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.”**

Ver. Cláudio Diaz Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 19, combinado com o § 7º do Artigo 34 da Lei Orgânica do Município.

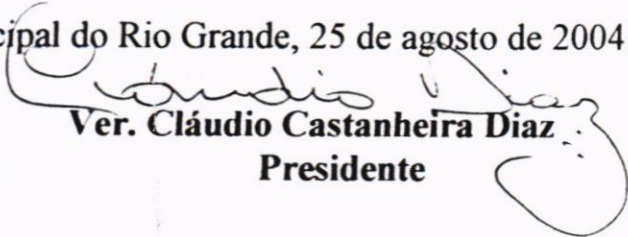
FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada a via pública situada no Posto 01 do loteamento Cidade Balneário do Cassino, a seguir descrita:

- Posto 09 Rua nº 19.....Rua dos Ipês.

Art. 2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal do Rio Grande, 25 de agosto de 2004.


Ver. Cláudio Castanheira Diaz
Presidente